



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

ATA DE JULGAMENO PROCESSO Nº 056/2026 - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026
ABERTURA DA SESSÃO

Às 09:00 do dia 16/07/2026, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, sito na rua Praça São Sebastião, nº 440, Centro, reuniu-se a Agente de Contratação e os membros da equipe de apoio, Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz (Agente de Contratação), Dyovana Grazielle Alves de Oliveira Silva, Letícia Pereira de Lima Alves e Wesley Alves Xavier (membros da Equipe de Apoio), nomeados pela Portaria 292 de 13 de julho de 2026, com base na Lei nº 14.133/2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Concorrência Presencial nº 003/2026, Critério de Julgamento: menor preço. Inicialmente o Agente de Contratação informou ao(s) participante(s) que a sessão será gravada em atendimento à legislação pátria e declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

1. Credenciamento

Na fase de credenciamento o Agente de Contratação solicitou ao(s) seu(s) representante(s) que apresentasse(m) o(s) documento(s) exigido(s) no Edital. Depois de analisado(s) o(s) documento(s) pela Equipe de Apoio, foi(ram) considerada(s) credenciada(s) a(s) empresa(s) abaixo, com o(s) respectivo(s) representante(s):

1. **B & E – Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ: **09.348.044/0001-81**, Representante Legal: **Edson Pereira de Souza**, CPF: **966.***.***6-7**;
2. **Captura Poços Artesianos, Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ: **47.545.743/0001-00**, Representante Legal: **Luiz Ricardo Pereira**, CPF: **070.***.***6-0**;
3. **Tatu Poços Artesianos LTDA**, CNPJ: **16.600.086/0001-23**, Representante Legal: **Adriano Ricardo Malta Mendes**, CPF: **038.***.***6-4**.

2. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Agente de Contratação solicitou que o interessado credenciado apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.

As empresas, **B & E – Comercio e Serviços LTDA**, **Captura Poços Artesianos, Comércio e Serviços LTDA** e **Tatu Poços Artesianos LTDA**, apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que estão enquadradas como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

Declarada encerrada a fase de credenciamento, o primeiro envelope contendo a proposta, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, passou à abertura das propostas dos credenciados.

3. Propostas

Aberto o(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s), o Agente de Contratação franqueou o acesso de todo(s) o(s) conteúdo(s) da(s) mesma(s) ao(s) interessado(s), solicitando que as rubricassem. Após,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06**

Rubrica _____

Página nº _____

o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da(s) proposta(s) aos requisitos do Edital, considerando que a(s) proposta(s) estava(m) adequada(s), a saber:

Item	Licitantes	Valor Total R\$
01	B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 443.883,92
01	Captura Poços Artesianos, Comércio e Serviços LTDA	R\$ 454.444,94
01	Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 450.751,34

4. Etapa de Lances

Declarou a Agente de Contratação aberta a fase de lances, convidando os licitantes das respectivas propostas classificadas a apresentarem, verbalmente e em alto e bom som, os lances, considerando que a sessão estava sendo integralmente gravada, iniciando-se pelo licitante classificado com o maior preço a inauguração das rodadas.

A proponente Captura Poços Artesianos, Comércio e Serviços LTDA deixou de apresentar peça técnica essencial à composição da proposta, qual seja, a planilha orçamentária, em desacordo com as exigências do edital. Em razão da ausência desse documento, sua proposta foi desclassificada, ficando a licitante impedida de participar da etapa de lances.

Iniciada a etapa competitiva (lances), as proponentes apresentaram os seguintes lances, conforme constam na gravação.

Item	Licitantes	Lances R\$
01	Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 443.783,92
	B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 440.000,00
	Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 439.900,00
	B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 439.000,00
	Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 438.900,00
	B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 438.000,00
	Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 437.900,00
	B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 437.000,00
	Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 436.900,00
	B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 436.500,00
	Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 436.400,00
	B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 436.000,00
	Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 435.900,00
	B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 430.000,00
	Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 429.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA****ESTADO DE MINAS GERAIS****CEP: 39.248-000****CNPJ: 17.695.040/0001-06****Rubrica** _____**Página nº** _____

B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 428.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 427.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 425.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 424.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 420.990,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 420.800,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 415.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 413.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 410.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 409.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 400.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 399.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 390.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 380.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 375.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 370.000,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 368.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 367.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 365.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 364.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 363.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 362.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 360.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 359.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 358.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 357.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 355.000,00
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 349.900,00
B & E – Comercio e Serviços LTDA	R\$ 340.833,71
Tatu Poços Artesianos LTDA	R\$ 340.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

Encerrada a fase de lances, a ordem de classificação ficou da seguinte forma:

Item	Licitantes	Classificação	Valor
01	Tatu Poços Artesianos LTDA	1º	R\$ 340.700,00
	B & E – Comercio e Serviços LTDA	2º	R\$ 340.833,71

4.1. Direito Preferência

Após a fase de lance, foi aplicado direito de preferência, sendo declarada classificada em 1º lugar a empresa **Tatu Poços Artesianos LTDA** referente o Item 01.

4.2. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, a Agente de Contratação, declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

Tatu Poços Artesianos LTDA representada por **Adriano Ricardo Malta Mendes**, CPF: **038.***.6-4.**, no valor: **R\$ 340.700,00 (trezentos mil e setecentos reais)** Item 01, o que perfaz o valor total de **R\$ 340.700,00 (trezentos mil e setecentos reais)**.

5. Habilitação

Ocorrência:

Ocorrência:

Durante a análise dos documentos de habilitação, verificou-se que a proponente Tatu Poços Artesianos LTDA apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão de Regularidade Fiscal Estadual com a validade expirada. Considerando que se tratam de certidões de regularidade fiscal, foi concedido à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, nos termos da legislação aplicável.

Entretanto, ainda durante a realização da sessão, a proponente apresentou novas vias válidas de ambas as certidões, sanando a irregularidade constatada, razão pela qual a documentação foi considerada regular.

6. Recursos

A proponente B & E – Comércio e Serviços LTDA manifestou-se durante a sessão, alegando a inexequibilidade da proposta apresentada pela proponente Tatu Poços Artesianos LTDA.

Verificou-se que o valor final ofertado pela proponente Tatu Poços Artesianos LTDA, de R\$ 340.700,00, corresponde a percentual inferior a 75% do valor orçado pela Administração, fixado em R\$ 454.444,99, enquadrando-se na hipótese prevista no item 7.9.3 do edital.

Dessa forma, nos termos dos itens 7.9.3 e 7.9.6 do edital, a Agente de Contratação concedeu à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, encerrando-se em 06/08/2026, para apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preços, devidamente adequada ao valor final da proposta, acompanhada da documentação e das justificativas necessárias à comprovação da exequibilidade da proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 39.248-000

CNPJ: 17.695.040/0001-06

Rubrica _____

Página nº _____

Registra-se, ainda, que a proponente Tatu Poços Artesianos LTDA apresentou, durante a sessão, um Diário, documento que não é exigido pelo edital para fins de habilitação ou comprovação da exequibilidade da proposta. Em razão disso, o referido documento foi devolvido à licitante, por não integrar a documentação exigida no certame.

Nada mais havendo, a Agente de Contratação encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

A sessão foi gravada com áudio e vídeo e todos os licitantes estavam cientes.

Débora Estefânia Oliveira Ferreira Faria Cruz

Agente de Contratação

Dyovana Graziele Alves de Oliveira Silva

Membro da Equipe de Apoio

Letícia Pereira de Lima Alves

Membro da Equipe de Apoio

Wesley Alves Xavier

Membro da Equipe de Apoio

Proponente	Representante	Assinatura
B & E – Comercio e Serviços LTDA	Edson Pereira de Souza	
Tatu Poços Artesianos LTDA	Adriano Ricardo Malta Mendes	